



# **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 408 - 3 de outubro de 2014**

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitor de Graduação:**

Prof. José Fernando Rey

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Gustavo Martini Dalpian

## **Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Harki Tanaka

## **Pró-Reitor de Extensão:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Gustavo Adolfo Galati

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Reginaldo Fracasso

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

**Assessoria de Comunicação e Imprensa**

4437-8450 / 4437-8498

---

## SUMÁRIO

<b>CONSUNI .....</b>	<b>05</b>
<b>CONSEPE .....</b>	<b>09</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>11</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>26</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....</b>	<b>30</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>32</b>
<b>CMCC .....</b>	<b>71</b>
<b>COMISSÕES .....</b>	<b>74</b>

---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Universitário – ConsUni**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

**ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 92, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do Art. 1º da Resolução ConsUni nº 19, de 6 de abril de 2009, e as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2014,

**DECIDE:**

Aprovar a redistribuição da docente Thaís Maia Araújo da Universidade Federal de Brasília (UnB), câmpus Gama, para a Universidade Federal do ABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Presidente em exercício





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Universitário – ConsUni**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

**ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 93, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do Art. 1º da Resolução ConsUni nº 19, de 6 de abril de 2009, e as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2014,

**DECIDE:**

Aprovar a redistribuição do docente Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), câmpus Diadema, para a Universidade Federal do ABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Presidente em exercício



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Universitário – ConsUni**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

## **MOÇÃO DE REPÚDIO**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** no uso de suas atribuições, em sua III sessão ordinária de 2014, realizada no dia 30 de setembro de 2014, tomou conhecimento dos problemas enfrentados pela comunidade acadêmica em virtude dos atrasos na entrega de conceitos de disciplinas que se repete ao longo de diversos quadrimestres.

O ConsUni repudia veementemente tal atitude, quando não justificada, bem como qualquer outra que impeça a Instituição de alcançar um ensino superior público de qualidade.

O ConsUni solidariza-se com os discentes, técnicos administrativos e docentes afetados devido ao atraso na entrega de conceitos e volume de trabalho extra gerado.

III sessão ordinária, 30 de setembro de 2014.

**Dácio Roberto Matheus**  
Presidente em exercício

---

# **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**ATO DECISÓRIO CONSEPE Nº 103, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, e considerando:**

- ✓ o elevado número de ações judiciais impetradas contra a UFABC, no tocante à exigência do Coeficiente de Aproveitamento (CA) mínimo para realização de estágio não obrigatório, e que tais ações geram um custo processual elevado ao erário público;
- ✓ a urgência na supressão da exigência supracitada, tendo em vista sua ineficácia prática; e
- ✓ o fato de que se encontra em fase de discussão uma proposta de alteração da Resolução ConsEPE nº 112, que regulamenta as normas para a realização de estágio não obrigatório durante o curso de graduação no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) e no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) da UFABC,

**DECIDE:**

Suprimir o inciso II do Art. 5º da Resolução ConsEPE nº 112, de 16 de agosto de 2011, a saber: “ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2 (dois)”.

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado pelo ConsEPE em sua IX sessão ordinária, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2014.

**Dácio Roberto Matheus**  
Presidente em exercício

# REITORIA



**PORTRARIA DA REITORIA N° 801, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Nomeia a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior na área de Física / Subárea: Física das Partículas Elementares de Campos.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, as Portarias nºs 450, de 6 de novembro de 2002 e 124, de 15 de março de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes professores para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 47/2014, publicado no DOU de 11 de março de 2014, na área de Física / Subárea: Física das Partículas Elementares de Campos.

I - titulares: Adriano Antonio Natale, Arlene Cristina Aguilar e José Kenichi Mizukoshi;

II - suplentes: Silvio Paolo Sorella, Marcelo Moraes Guzzo e Alysson Fábio Ferrari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 802, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Retifica a Portaria nº 717, de 27 de agosto de 2014.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, as Portarias nºs 450, de 06 de novembro de 2002 e 124, de 15 de março de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria da Reitoria nº 717, de 27 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 398, de 29 de agosto de 2014, página 12.

Onde se lê:

I - titulares: Paulo Furquim de Oliveira, Octavio Augusto Camargo Conceição e Giorgio Romano Schutte;

Leia-se:

I - titulares: Paulo Furquim de Azevedo, Octavio Augusto Camargo Conceição e Giorgio Romano Schutte;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA Nº 803, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Autoriza o afastamento de Fernando Costa Mattos para participação em simpósio.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus, do servidor Fernando Costa Mattos, SIAPE nº 1837751, Professor Adjunto, no período de 20 a 24/10/2014 (trânsito incluso), para participação no “IV Simposio Internacional del Grupo de Estudios Kantianos”, em Buenos Aires, Argentina.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA Nº 804, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Concede redução da jornada de trabalho para 20h/s ao servidor Fernando Grecco de Oliveira.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos dos artigos 5º e 6º da Medida Provisória nº 2174-28 de 2001, ao servidor Fernando Grecco de Oliveira, SIAPE nº 2130945, pelo período de 22/09/2014 a 23/10/2014.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA Nº 805, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Concede redução da jornada de trabalho para 30h/s ao servidor Gabriel Bressane Silva.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos dos artigos 5º e 6º da Medida Provisória nº 2174-28 de 2001, ao servidor Gabriel Bressane Silva, SIAPE nº 2092562, pelo período de 01/09/2014 a 01/09/2016.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA Nº 806, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Designa Leandro Sumida Garcia como substituto eventual do Assessor de Relações Internacionais da UFABC.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Leandro Sumida Garcia, SIAPE nº 1680229, para exercer o encargo de substituto eventual do Assessor de Relações Internacionais da UFABC, código CD-3, durante os afastamentos e impedimentos regulares do titular.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor



**PORTRARIA DA REITORIA Nº 807, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Institui comissão especial de licitação que conduzirá os procedimentos licitatórios para contratação de empresa que será responsável pelo planejamento e elaboração de projeto dos centros de convivência e hangar do Câmpus SBC da UFABC.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), com base no disposto no artigo 51 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e Artigo 34 da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, para conduzir processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração dos estudos preliminares, projetos básicos e executivos necessários à implantação dos seguintes itens: áreas de convivência (Centro de Convivência 1 e Centro de Convivência 2, com a área de Transposição da Faixa da Petrobrás – TFP), reservatório enterrado, fossa séptica, subestação, hangar e paisagismo complementar no Câmpus São Bernardo do Campo da UFABC, conforme Processo 23006.001500/2013-37.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para sua composição:

**Titulares:**

- I. José Carlos Dugo – SIAPE 1549713;
- II. Sara Cid Mascareñas Alvarez – SIAPE 1574068;
- III. Guilherme Solci Madeira – SIAPE – 1695336;
- IV. José Genival De Sousa – SIAPE 1901116;
- V. Robson Moreno Piva – SIAPE 2550445.

**Suplentes:**

- I. Angela Shimabukuro – SIAPE 1707572;
- II. Fábio Borges – SIAPE 1534896.

Parágrafo único. Nos afastamentos ou impedimentos regulares do primeiro, a Presidência da Comissão será exercida pelos demais membros, segundo a ordem sequencial acima.



Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 502, de 13 de agosto de 2013, publicada no DOU de 16/08/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor



**PORTRARIA DA REITORIA Nº 808, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Nomeia a Comissão de Homologação de inscrição dos concursos referentes aos Editais nºs 205/2014, 206/2014, 207/2014 e 218/2014.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Homologação de Inscrição dos Concursos Públicos para o Magistério Superior referente aos Editais nºs 205/2014 e 206/2014, de 20 de agosto de 2014, publicados no DOU, Seção 3, de 25 de agosto de 2014; Edital nº 207/2014, de 29 de agosto de 2014, publicado no DOU, Seção 3, de 2 de setembro de 2014; Edital nº 218/2014, de 18 de setembro de 2014, publicado no DOU, Seção 3, de 19 de setembro de 2014.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão referida no Artigo 1º:

- I - Daniel Pansarelli, professor adjunto do CCNH;
- II - Ana Maria Pereira Neto, professora adjunta do CECS;
- III - Luis Paulo Barbour Scott, professor adjunto do CMCC;
- IV - Wendel Andrade Alves, professor adjunto do CCNH.

Art. 3º Designar a Divisão de Concursos/SG para secretariar esta Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor

Universidade Federal do ABC

The logo of the Universidade Federal do ABC (UFABC) features a stylized 'U' and 'F' intertwined, with a small 'ABC' to the right.



**PORTRARIA DA REITORIA Nº 809, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Institui comissão especial de licitação que conduzirá os procedimentos licitatórios para contratação de empresa que será responsável pela obra do Bloco Anexo ao Câmpus Santo André da UFABC.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), com base no disposto no artigo 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, e Artigo 34 da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, para conduzir processos licitatórios objetivando a contratação de empresa especializada para a execução das obras do Bloco Anexo ao Câmpus Santo André da UFABC, conforme Processo 23006.001382/2014-48.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para sua composição:

- I. José Carlos Dugo – SIAPE 1549713;
- II. Sara Cid Mascareñas Alvarez – SIAPE 1574068;
- III. Fabiana Carlos Pinto de Almeida – SIAPE – 1669162;
- IV. Renato Tsutomu Koganezawa – SIAPE 1695451;
- V. Alessandro Alves – SIAPE 2093797;
- VI. Robson Moreno Piva – SIAPE 2550445.

Suplentes:

- I. Angela Shimabukuro – SIAPE 1707572;
- II. Fábio Borges – SIAPE 1534896.

Parágrafo único – Nos afastamentos ou impedimentos regulares do primeiro, a presidência da Comissão será exercida pelos demais membros, segundo a ordem sequencial acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor



**PORTRARIA DA REITORIA N° 810, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Nomeia a banca de examinadores de concurso público de Magistério Superior na área de Física/ Subárea: Física Experimental de Altas Energias.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, as Portarias nºs 450, de 6 de novembro de 2002 e 124, de 15 de março de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes professores para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital UFABC nº 48/2014, publicado no DOU de 11 de março de 2014, na área de Física/ Subárea: Física Experimental de Altas Energias:

I - titulares: Ronald Cintra Shellard, Renata Zukanovich Funchal e José Kenichi Mizukoshi;

II - suplentes: Gustavo Alberto Burdman, Luiz Vitor de Souza Filho, Oscar José Pinto Éboli e Alex Gomes Dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 811, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Nomeia o candidato Fabio Senigalia para o cargo de Administrador.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, e consoante com Art. 67 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, o candidato aprovado no concurso público da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), objeto do Edital nº 1079/2013, publicado no DOU nº 248, de 23 de dezembro de 2013, com resultado homologado pelo Edital nº 652, de 17 de junho de 2014, publicado no DOU nº 116, de 20 de junho de 2014, seção 3, página 94, conforme anexo I da presente Portaria.

**ANEXO I**

Cargo: Administrador

Classif.	Nome do candidato	Código da vaga
14º	FABIO SENIGALIA	0899570

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor





**PORTRARIA DA REITORIA N° 812, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Nomeia a comissão responsável pela condução do processo eleitoral dos representantes docentes e técnicos administrativos do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC).*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o docente João Henrique Kleinschmidt, e os técnicos administrativos Giselda Cristina Ferreira (Assessoria de Comunicação e Imprensa), Guilherme Afonso Gomes dos Santos (Propladi) e Hélio Guardabaxo (NTI) para comporem a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo para escolha dos representantes docentes dos Centros (CCNH, CECS e CMCC) e representantes técnicos administrativos para integrarem o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), mandato 2015-2016.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral será presidida pelo docente João Henrique Kleinschmidt, e nas suas ausências e impedimentos, pela servidora Giselda Cristina Ferreira.

Parágrafo único. No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão Eleitoral contará com o apoio administrativo das Secretárias e Assistentes em Administração dos respectivos Centros, conforme indicação dos seus diretores.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTEARIA DA PROROAD Nº 435, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Designa Natália Cardoso Abreu de Araújo como substituta eventual do Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Natália Cardoso Abreu de Araújo, SIAPE nº 1825958, para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais, código FG-1, durante os afastamentos e impedimentos regulares do titular.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP  
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTEARIA DA PROROAD Nº 436, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Designa Marcella dos Santos Abreu como substituta eventual da Chefe da Divisão de Idiomas da Assessoria de Relações Internacionais - ARI.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Designar a servidora Marcella dos Santos Abreu, SIAPE nº 1855155, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Divisão de Idiomas da Assessoria de Relações Internacionais - ARI, código FG-4, durante os afastamentos e impedimentos regulares da titular.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP  
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTEARIA DA PROROAD Nº 437, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Designa Cândido Tiepo Júnior para exercer o encargo de substituto interino da Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Cândido Tiepo Júnior, SIAPE nº 1982396, para exercer o encargo de substituto interino da Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC, código FG-1, no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2014.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração

---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**PORTRARIA DA PROGRAD N° 045, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Credenciamento de docentes em Bacharelado Interdisciplinar.*

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 224 de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 25 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar automaticamente os docentes abaixo relacionados no curso de Bacharelado Interdisciplinar:

<b>Nome</b>	<b>Área/Subárea em que tomou posse</b>	<b>Bacharelado Interdisciplinar</b>
Ivan Kaygorodov	Matemática – Subárea: Análise, Álgebra, Geometria-Topologia, Probabilidade	BC&T
Ricardo Buscariolli Pereira	Economia – Subárea: Finanças	BC&H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**José Fernando Queiruga Rey**  
Pró-Reitor de Graduação

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580

**EDITAL Nº 02/2014**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2.015.*

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-Nano) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado (e/ou) Doutorado Acadêmico stricto sensu** com **início previsto para o mês de fevereiro de 2015** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela **Comissão de Seleção**, indicada pela **Coordenação do Programa**, a qual será presidida pelo servidor docente Wendel Andrade Alves (SIAPE nº 1544341), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Juliana Marchi (SIAPE nº 1676364), Renato Altobelli Antunes (SIAPE nº 1671298), Derval dos Santos Rosa (SIAPE nº 1671275), Danilo Justino Carastan (SIAPE nº 1761120), Cedric Rocha Leão (SIAPE nº 1957564) e Jeverson Teodoro Arantes Junior (SIAPE nº 1760410).

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

**1.4.** É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores (neste último caso, o docente colaborador deverá demonstrar que o candidato aprovado será contemplado com bolsa de estudos externa ao programa), cadastrados no Programa (Anexo 01), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).

**1.5** Os candidatos que não satisfazem o item 1.4 serão analisados em igualdade de condições entre os demais candidatos, sendo sua orientação regida pelo art. 12, parágrafo único, das

normas internas do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC (disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br> – link "Documentos").

**1.6.** Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão submetidos à prova de suficiência em língua inglesa.

**1.7.** A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita em português; (2) análise e defesa do projeto de pesquisa; (3) análise do currículo Lattes comprovado; (4) análise do histórico de graduação ou de pós-graduação, quando for o caso e (5) análise de 2 (duas) Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 4.3.

**1.8.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2015 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	07 de outubro 2014 a 07 de novembro de 2014
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	14 de novembro de 2014
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	17 a 21 de novembro de 2014
Resultado dos recursos das inscrições (I)	21 de novembro de 2014
Processo de classificação envolvendo: prova proficiência de leitura em língua inglesa; prova escrita; análise e defesa do pré-projeto de pesquisa e análise de currículo.	25 de novembro até 05 de dezembro de 2014, em locais e horários a serem divulgados no resultado das inscrições.
Divulgação do resultado parcial (II)	05 de dezembro de 2014
Prazo para recurso do resultado parcial (II)	08 de dezembro de 2014 a 12 de dezembro de 2014
Divulgação do resultado final	12 de dezembro de 2014
Matrícula	Data a ser divulgada
Início das aulas	Data a ser divulgada

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas para o Curso de Mestrado e 8 (oito) vagas para o Curso de Doutorado.

**3.2.** Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado/doutorado. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Aqueles candidatos aprovados não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo a ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá encaminhar pelo e-mail de inscrição as cópias dos documentos listados abaixo, conforme a solicitação. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

- I. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formularios.html> - item *Ficha de Inscrição*);
- II. Cópias dos documentos de identidade do candidato;
  - RG, CPF, para brasileiros
  - RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- III. Cópia do histórico escolar da graduação (para candidatos ao Curso de Mestrado);
- IV. Cópia do histórico escolar da graduação e/ou do mestrado (este último fica dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);
- V. Cópia do Currículo Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples no dia e horário indicados para análise e defesa do pré-projeto de pesquisa;
- VI. Pré-Projeto de pesquisa, com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula. Aos candidatos que não tenham definido um orientador até então, será concedida a possibilidade de entrega do projeto até, no máximo, 3 (três) meses da data da primeira matrícula no curso;

VII. Diploma de Graduação ou de Mestrado (conforme o caso e dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.

VIII. O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.2. Na *ficha de inscrição* os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail**.

4.3. Cada um dos documentos citados (item I a VIII) deverá ser enviado em PDF, em um único arquivo compactado (.zip – com no máximo 5Mb), para o e-mail [selecao.pgnma.2015.1@ufabc.edu.br](mailto:selecao.pgnma.2015.1@ufabc.edu.br) com assunto: “Inscrição – PGNMA - nome completo do candidato”.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português ou inglês (eliminatória e classificatória);
- II. Análise do currículo comprovado;
- III. Análise do histórico de graduação e pós-graduação (quando for o caso)
- IV. Análises de 2 (duas) Cartas de Recomendação.

#### 5.1.1. Prova escrita:

I - A prova escrita em português terá duração de 3 (duas) horas e será constituída por um conjunto de questões dissertativas relacionadas ao tema Nanociências e Materiais Avançados, áreas de Nanociências e Materiais Avançados, solicitando ao candidato a compreensão de seus princípios e aplicações práticas. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. Os candidatos deverão efetuar a prova referente a todas as áreas do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, sendo classificados os que obtiverem nota igual ou superior à nota de

corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção. Para os candidatos que já são alunos de doutorado do Programa e que estão concorrendo a Bolsas de Estudos, caso a nota tenha sido inferior à nota de corte, poderão permanecer no Programa sem a alocação de bolsa institucional (UFABC), CNPq ou Capes. Para a obtenção dessas bolsas, esses candidatos deverão participar do processo seletivo seguinte.

II) O exame será realizado no "Campus" Santo André da UFABC em sala e horário a serem definidos e que serão divulgados através do endereço <http://nano.ufabc.edu.br>.

III) É de inteira responsabilidade de o candidato verificar a sala e horário da realização do exame escrito.

IV) Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados, ou não comparecerem ao local da prova escrita.

V) Alunos comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados a realização do exame escrito em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço [selecao.pgnma.2015.1@ufabc.edu.br](mailto:selecao.pgnma.2015.1@ufabc.edu.br) até a data de **14 de novembro de 2014**.

#### 5.1.1.1. Instruções para a prova escrita:

I) A prova escrita será constituída de questões referentes aos artigos abaixo, de acordo com as linhas de pesquisa da Pós Graduação em Nanociências e Materiais Avançados:

- **Materiais Funcionais** (“Functional Metal Matrix Composites: Self-lubricating, Self-healing, and Nanocomposites-An Outlook”, *JOM* **2014**, 66, 872-881. **DOI:** 10.1007/s11837-014-0948-5);
- **Polímeros** (“Polyolefin Nanocomposites with Enhanced Photostability Weathering Effect on Morphology and Mechanical Properties”, *J. Mater. Eng. Perform.* **2014**, 23, 3229–3244. **DOI:** 10.1007/s11665-014-1066-9);
- **Simulação e Modelagem** (“Charge separation in nanoscale photovoltaic materials: recent insights from first-principles electronic structure theory”, *J. Mater. Chem.* **2010**, 20, 1053-1061. **DOI:** 10.1039/B913277P).

II) Durante a execução da prova escrita, não será permitida a consulta a nenhum material didático, exceto aos artigos disponibilizados nesta página e impressos previamente pelo

candidato desde que não contenham nenhuma anotação. Anotações prévias nos artigos, ou durante a execução da prova, invalidarão a mesma. Os artigos deverão ser entregues juntamente com as folhas de resposta ao final do tempo de execução da prova escrita.

II - Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até 16 (dezesseis) candidatos para o Curso de Mestrado e 8 (oito) candidatos para o Curso de Doutorado entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco). Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na posição.

III - A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet [<http://nano.ufabc.edu.br>], quando serão divulgados os horários e locais das entrevistas para defesa do pré-projeto de pesquisa.

IV - Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

V - Não haverá revisão da prova.

#### **5.1.2. Análise de currículo**

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados para a defesa do pré-projeto de pesquisa. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 2.

#### **5.1.3. Análise de histórico escolar da graduação e da pós-graduação (quando for o caso)**

A análise do histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando for o caso, será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelos candidatos na disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

#### **5.1.4. Cartas de Recomendação**

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [selecao.pgnma.2015.1@ufabc.edu.br](mailto:selecao.pgnma.2015.1@ufabc.edu.br) (diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), com assunto: “Recomendação -PPG-Nano -nome completo do candidato”. As cartas devem ser enviadas durante o período de inscrição. As cartas que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

### **5.1.5. Prova específica/proficiência**

Após a seleção, os candidatos aprovados deverão realizar exame de suficiência em língua estrangeira – inglês, conforme Artigos 40 até 43, das normas internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC (disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br> “link” Documentos).

Parágrafo 1º - A prova indicada no item 5.1.4 só será válida para a comprovação de proficiência para o presente edital, não podendo ser utilizada para outros fins.

## **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**6.1.** Candidatos residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa por entrevista realizada através de videoconferência.

Parágrafo 1º - Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês. Pré-Projeto de pesquisa, com 1 a 5 (uma a cinco) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 25 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referência bibliográfica.

Parágrafo 2º - As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português ou inglês, sendo que este poderá optar por responder em português ou inglês. As entrevistas terão como objetivo avaliar o conteúdo dos projetos de pesquisa e o conhecimento dos candidatos em conceitos de Nanociências e Materiais Avançados. Serão considerados **desclassificados** os candidatos cuja nota for inferior a 5 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

Parágrafo 3º - Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. As aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português ou inglês.

Parágrafo 4º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado;
- IV. Não apresentar-se à entrevista (defesa de pré-projeto de pesquisa) na data, horário e local especificado.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

**8.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita.
2. Maior nota na defesa do pré-projeto de pesquisa.
3. Maior nota na avaliação de currículo.

**8.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados na internet, no endereço (<http://nano.ufabc.edu.br>).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa ([ppg.nanomat@ufabc.edu.br](mailto:ppg.nanomat@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

**10.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**10.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2015.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados.

**12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://nano.ufabc.edu.br>).

**12.3.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

**12.4.** A revalidação do Diploma de Graduação emitidos no exterior é obrigatoria para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para que possam ter seus diplomas do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados emitidos, sendo que essa revalidação deve ser apresentada até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa (maiores informações em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12405&Itemid=867](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867)) e

[http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4712&Itemid=280](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280)

**12.5.** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

**12.6.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (<http://nano.ufabc.edu.br>).

**12.7. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppg.nanomat@ufabc.edu.br](mailto:ppg.nanomat@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).

**Prof. Dr. Fabio Furlan Ferreira**  
Siape 1734908  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Nanociências e Materiais Avançados

## ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC

### Docentes Permanentes:

- Alexandre José de Castro Lanfredi
- Antônio Alvaro Ranha Neves
- Caetano Rodrigues Miranda
- Carlos Triveño Rios
- Cedric Rocha Leão
- Daniel Zanetti de Florio
- Danilo Justino Carastan
- Demétrio Jackson dos Santos
- Derval dos Santos Rosa
- Fabio Furlan Ferreira
- Flavio Leandro de Souza
- Gerson Luiz Mantovani
- Gustavo Martini Dalpian
- Herculano da Silva Martinho
- Humberto Naoyuki Yoshimura
- Iseli Lourenço Nantes
- Jeverson Teodoro Arantes Junior
- Jorge Diego Marconi
- José Antonio Souza
- José Fernando Queiruga Rey
- Juliana Marchi
- Márcia Tsuyama Escote
- Mariselma Ferreira
- Renato Altobelli Antunes
- Ronei Miotto
- Sandra Andrea Cruz
- Sydney Ferreira Santos
- Wendel Andrade Alves

### Docentes colaboradores:

- Alexandre Reily Rocha
- Carlos Henrique Scuracchio

- Everaldo Carlos Venâncio
- Frank Nelson Cespilho
- Márcio Teixeira do Nascimento Varella
- Marcos de Abreu Ávila

## **ANEXO 2**

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de PGNMA
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do PGNMA

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Miniprogramas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa



**EDITAL ALTERADO DE ACORDO COM ERRATA PUBLICADA NO BOLETIM DE  
SERVIÇO N° 407 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

**EDITAL N° 001/2014**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2.015.*

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Programa de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para fevereiro de 2015 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indica pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente André Fenili (SIAPE nº 1604330), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Magno Enrique Mendoza Meza (SIAPE nº 1672967), Juan Pablo Julca Avila (SIAPE nº 1761050) e Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil (SIAPE nº 1850088).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecida pelo MEC, em áreas de ciências exatas e engenharias, ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a permanência no Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (Mestrado) da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de docentes cadastrados no programa, disponível na página (<https://sites.google.com/site/ufabcpomsme/corpo-do> ou <http://posmec.ufabc.edu.br/>), com ciência manifesta do respectivo orientador.

**Parágrafo único:** A indicação do orientador deverá ser definida até a data do início do segundo quadrimestre.

1.5. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita de conhecimentos sem consulta; (2) entrevista; (3) análise de currículo; e (4) análise do histórico da graduação.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2015 é apresentado a seguir:

<b>Prazo de inscrição</b>	<b>01/10/2014 a 30/10/2014</b>
Divulgação das inscrições homologadas	<b>07.11.2014</b>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	<b>08.11.2014 até 12.11.2014</b>
Resultado dos recursos das inscrições	<b>Até 14.11.2014</b>
Prova escrita	<b>19.11.2014</b>
Resultado da prova escrita	<b>24.11.2014</b>
Prazo para recurso do resultado da prova escrita	<b>25.11.2014 até 29.11.2014</b>
Divulgação do resultado do recurso da prova escrita e dos horários das entrevistas para os aprovados na prova escrita	<b>01.12.2014</b>
Entrevista	<b>03.12.2014</b>
Prazo para recurso de resultado	<b>05.12.2014 até 09.12.2014</b>
Divulgação do resultado final	<b>12.12.2014</b>
Matrícula	<b>A ser divulgado</b>
Início das aulas	<b>A ser divulgado</b>

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas **20 (vinte) vagas para o Programa de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida; disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formularios.html> - item *Ficha de Inscrição*;
- II. Cópias do RG e CPF;

III. RNE, no caso de estrangeiro, (Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

IV. Cópia do histórico escolar da graduação;

V. Declaração que indique que o candidato está cursando o último ano de curso superior de graduação na área de engenharia, matemática aplicada ou afins;

VI. Caso tenha feito alguma pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);

VII. Currículo Lattes (preferencialmente) atualizado do candidato (<http://lattes.cnpq.br>).

**4.2.** Na *ficha de inscrição* os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

**I** – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.3.** Cada um dos documentos citados (item I a VII) deverá ser enviado em PDF, em um único arquivo compactado (.zip – com no máximo 5Mb), para o e-mail **selecao.pgmec.2015.1@ufabc.edu.br** com assunto da mensagem deve ser “**Inscrição – PGMEC – nome completo do candidato(a)**”.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (MESTRADO) é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita;
- II. Entrevista;
- III. Análise de currículo;
- IV. Análise do Histórico escolar.

#### 5.1.1. Prova escrita

O candidato na hora de realizar a prova escrita deverá escolher uma **ÚNICA** área de concentração das existentes:

- I. Mecânica dos sólidos;
- II. Fenômenos de transporte;
- III. Dinâmica e controle,

O exame escrito será constituído por um conjunto de questões básicas dissertativas relacionadas às áreas de conhecimento ligadas ao Programa de Engenharia Mecânica, conhecimentos básicos em (i) Mecânica dos sólidos; (ii) Fenômenos de transporte; e (iii) Dinâmica e controle, solicitando o candidato compreensão de seus princípios e aplicações práticas, bem como conhecimentos sólidos em matemática. A prova escrita terá a seguinte estrutura:

- I. Uma questão de Matemática
- II. Uma questão de Mecânica dos sólidos
- III. Uma questão de Fenômenos de transporte
- IV. Uma questão de Dinâmica e controle

**Valor das questões:** A questão de Matemática tem valor de três (3) para todas as áreas de concentração; a respectiva questão da Área de Concentração escolhida tem valor de três (3) e as questões que não são da área de concentração escolhida terão valor de dois (2). O peso total obtido na prova será de dez (10).

A prova escrita tem caráter eliminatório, sendo também considerada para a classificação final. Para o candidato ser aprovado deverá obter, no mínimo, o conceito sete (7) na prova escrita. Somente os candidatos aprovados na prova escrita serão chamados para fazerem a entrevista, bem como para a análise de currículo e histórico escolar, que terão conceito de 0 (zero) até 10 (dez). O conceito final será obtido como a média simples dos conceitos e será utilizado para concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição.

Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita.

**Parágrafo único:** Alunos comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica a realização da prova escrita em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço eletrônico posmec@ufabc.edu.br até a data de 17 de novembro de 2014, quando receberão orientações a respeito.

### **5.1.2. Entrevista**

A entrevista será realizada por uma banca de docentes do Programa. Os candidatos convocados à entrevista deverão trazer cópia dos documentos e certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes.

Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da entrevista.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:**

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III. Não apresentar-se à prova escrita na data, horário e local especificado.
- IV. Não apresentar-se à entrevista na data, horário e local especificado.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://www.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (<http://posmec.ufabc.edu.br/> ou <https://sites.google.com/site/ufabcposmec/home>)

## 7. DO RESULTADO

O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página da Pós-graduação em Engenharia Mecânica na internet, no endereço (<https://sites.google.com/site/ufabcposmec/home> ou <http://posmec.ufabc.edu.br/index.php>).

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([posmec@ufabc.edu.br](mailto:posmec@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

**9.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**9.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2015.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**10.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos

que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica.

**11.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: [http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=563&Itemid=111](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=563&Itemid=111) e <https://sites.google.com/site/ufabcpesmec/normas-internas>).

**11.3.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma até o início do quadriestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

**11.4.** A revalidação do Diploma de Graduação emitidos no exterior é obrigatória para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para que possam ter seus diplomas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica emitidos, sendo que essa revalidação deve ser apresentada até o início do quadriestre seguinte ao seu ingresso no Programa (maiores informações em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12405&Itemid=867](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867) e [http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4712&Itemid=280](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280))

**11.5.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (<https://sites.google.com/site/ufabcpesmec/home> ou <http://posmec.ufabc.edu.br/>).

**11.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: [posmec@ufabc.edu.br](mailto:posmec@ufabc.edu.br).**

**André Fenili**  
(Siape 1604330)

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica  
da Universidade Federal do ABC

6



## **ANEXO 1**

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC

### **Docentes Permanentes**

Alfredo Del Sole Lordelo  
André Fenili  
André Luis da Silva  
Annibal Hetem Junior  
Cícero Ribeiro de Lima  
Erik Gustavo Del Conte  
João Batista de Aguiar  
José Manoel Balthazar  
Juan Pablo Julca Avila  
Karl Peter Burr  
Luis Alberto Martinez Riascos  
Luiz de Siqueira Martins Filho  
Magno Enrique Mendoza Meza  
Marat Rafikov  
Pedro Carajilescov  
Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil  
Roberto Luiz da Cunha Barroso Ramos  
Wesley Góis

### **Docentes Colaboradores**

Cayo Prado Fernandes Francisco  
Elvira Rafikova  
Hélcio Francisco Villa Nova  
Israel da Silveira Rêgo  
Jonhson Delibero Angelo  
Paulo Gilberto de Paula Toro  
Valdemir Martins Lira



## **EDITAL N° 02/2014**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Biossistemas, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2.015.*

O Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado (e/ou) Doutorado Acadêmico stricto sensu** com **início previsto para o mês de fevereiro de 2015** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela **Comissão de Seleção**, indicada pela **Coordenação do Programa**, a qual será presidida pelos servidores docentes **Luiz Roberto Nunes - SIAPE nº 1948411** e **Luciana Campos Paulino - SIAPE nº 1640121**, sendo seus demais membros titulares, **Cíntia Maria Saia Cereda - CPF nº 06257008808**, Universidade Estadual de Campinas.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data da primeira matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

**1.4.** É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, credenciados no Programa (disponível na página <http://biossistemas.ufabc.edu.br>), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).

**1.5.** A seleção dos candidatos será realizada com base em **(1)** prova escrita de conteúdo geral, em português e sem consulta, **com caráter eliminatório**; **(2)** prova escrita de conteúdo específico, em português **(3)** entrevista e análise do currículo Lattes comprovado. **Os itens (2) e (3) apresentam caráter classificatório.**

**1.6.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2015 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	03 de outubro 2014 a 01 de novembro de 2014
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	07 de novembro de 2014
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	08 a 12 de novembro de 2014
Resultado dos recursos das inscrições	Até 14 de novembro de 2014
Realização da etapa eliminatória: prova escrita geral	17 de novembro de 2014
Divulgação do resultado parcial	19 de novembro 2014
Prazo para recurso do resultado parcial (etapa eliminatória)	20 a 25 de novembro de 2014
Realização da etapa classificatória: prova escrita específica, análise de currículo e entrevista	27 e 28 de novembro de 2014
Divulgação do resultado parcial (etapa classificatória)	02 de dezembro de 2014
Prazo para recurso do resultado parcial (etapa classificatória)	02 a 11 de dezembro de 2014 (mínimo de 10 dias)
Divulgação do resultado final	12 de dezembro de 2014
Matrícula	A ser divulgado
Início das aulas	A ser divulgado

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Mestrado e 06 (seis) vagas para o Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá encaminhar pelo e-mail de inscrição as cópias dos documentos listados abaixo, conforme a solicitação. A falta de

qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

I. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formularios.html> - item *Ficha de Inscrição*);

II. Cópias dos documentos de identidade do candidato;

- RG, CPF, para brasileiros

- RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

III. Cópia do histórico escolar da graduação (para candidatos ao Mestrado);

IV. Cópia do histórico escolar da graduação e/ou do mestrado (este último fica dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);

V. Cópia do Currículo Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples no dia e horário indicados para análise de currículo e entrevista;

VI. Proposta de pesquisa (máximo de 5 páginas), contendo: (i) objetivos do futuro projeto, (ii) metodologia e (iii) descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto. **Esta proposta deve estar assinada pelo candidato e pelo possível futuro orientador.**

VII – Diploma de Graduação ou de Mestrado (conforme o caso e dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.

VIII - Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

IX- Os candidatos ao doutorado, que tenham obtido diploma de mestre junto ao Programa de Pós-graduação em Biossistemas, estarão dispensados das provas escritas de conteúdo geral e específico, descritas nos itens 5.1.1. e 5.1.2., do presente edital, sendo considerada para a classificação, a nota obtida na entrevista/arguição (com apresentação da proposta de pesquisa) e na análise de Currículo Lattes comprovado.

4.2. Na *ficha de inscrição* os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. Cada um dos documentos citados (item I a VII) deverá ser salvo em PDF e enviado em um único arquivo compactado (.zip – com no máximo 5Mb), para o e-mail

[selecao.pgbis.2015.1@ufabc.edu.br](mailto:selecao.pgbis.2015.1@ufabc.edu.br) com assunto: “Inscrição – PGBIS - nome completo do candidato”.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biossistemas é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita de conteúdo geral, em português;
- II. Prova escrita de conteúdo específico, em português;
- III. Entrevista/arguição, em português;
- IV. Análise do currículo Lattes comprovado.

#### 5.1.1. Prova escrita de conteúdo geral:

I - A prova escrita de conteúdo geral, sem consulta e **com caráter eliminatório**, terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões dissertativas ou objetivas básicas;

II - Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

III - A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet [<http://biossistemas.ufabc.edu.br>], quando serão também divulgados os horários e locais da prova escrita específica e das entrevistas.

IV - Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

#### 5.1.2. Prova escrita de conteúdo específico

Os candidatos, aprovados na prova geral escrita, deverão realizar a prova escrita de conteúdo específico. A prova de conteúdo específico terá **caráter classificatório** e será constituída por questões dissertativas sobre temas relacionados à área de Ciências Biológicas II. O candidato deverá responder, no total, 05 (cinco) questões distribuídas entre os temas: i) Bioquímica estrutural; ii) Biologia Celular e Molecular; iii) Biofísica, Fisiologia e Farmacologia.

Os tópicos sugeridos para estudo são:

Bioquímica Estrutural: 1-Estrutura e função de carboidratos e lipídeos 2-Água, pH e pKa e, 3- Cinética enzimática, 4- Estrutura de proteínas (níveis de organização estrutural, classificação,

métodos experimentais de determinação da estrutura tridimensional de proteínas), 5- Interações intermoleculares: forças eletrostáticas, ligações de hidrogênio, pontes salinas, pontes dissulfeto, interações hidrofóbicas

Biologia Celular e Molecular: 1-Organelas celulares, 2-Mecanismos de replicação, transcrição e tradução, 3-Transporte intracelular de moléculas, 4-DNA e proteínas recombinantes, 5- Transgênicos e terapia gênica

Biofísica, Fisiologia e Farmacologia: 1-Geração e propagação do potencial de ação, 2- Contração muscular, 3-Mecanismos de filtração/secreção/reabsorção renal, 4- Princípios de farmacocinética, 5- Princípios de farmacodinâmica

Bibliografia recomendada:

*VOET, D., VOET, J.G. Bioquímica. 3 ed., Artmed, Porto Alegre, 2006.*

*ALBERTS, B., JOHNSON, A., LEWIS, J. [et al.]. Biologia molecular da célula. 4 ed., Artmed, Porto Alegre, 2004.*

*RITTER, J. M. ; RANG, H. P. ; DALE, M M. Farmacologia. 7.ed. Elsevier. 2012.*

*VERLI, H. Bioinformática: da Biologia à Flexibilidade Molecular. UFRGS. 2014.*

#### 5.1.2. Entrevista e arguição

Os candidatos selecionados serão arguidos pela Comissão de Seleção sobre questões referentes ao seu **percurso acadêmico** (atividades realizadas, iniciação científica, monitorias, produção científica e atividades relacionadas) e à **proposta de pesquisa apresentada** (conteúdo, adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa). A banca examinadora disporá de 15 (quinze) minutos por candidato para realização da entrevista. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local da defesa após o horário marcado para o início.

#### 5.1.3. Análise de currículo

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados para entrevista e análise da proposta de pesquisa. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 1.

## 6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

**6.1.** Candidatos residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa por entrevista realizada através de videoconferência.

Parágrafo 1º - Para inscrição, o candidato deve apresentar: i) currículo (em português ou inglês) e ii) proposta de pesquisa (máximo de 5 páginas), contendo objetivos do futuro projeto, metodologia e descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto.

Parágrafo 2º - As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião da divulgação do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. As entrevistas terão como objetivo avaliar o conteúdo das propostas de pesquisa e o conhecimento específico relacionado aos temas previstos no item 5.1.2, do presente edital. Serão considerados **desclassificados** os candidatos cuja nota for inferior a 5,0 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa de Pós-graduação em Biossistemas).

Parágrafo 3º - Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

Parágrafo 4º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização das provas escritas na data, horário e local especificados;
- IV. Não se apresentar à entrevista / arguição na data, horário e local especificados.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório).

**8.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita de conteúdo específico.
2. Maior nota na avaliação de currículo.
3. Maior nota na entrevista/arguição.

**8.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas na internet, no endereço (<http://biossistemas.ufabc.edu.br>).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa ([ppg.biossistemas@ufabc.edu.br](mailto:ppg.biossistemas@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

**10.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**10.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2015.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de

inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas.

**12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://biossistemas.ufabc.edu.br>).

**12.3.** Os candidatos aprovados neste processo seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

**12.4.** A revalidação do Diploma de Graduação emitidos no exterior é obrigatória para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para que possam ter seus diplomas do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas emitidos, sendo que essa revalidação deve ser apresentada até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa (maiores informações em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12405&Itemid=867](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867)) e [http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4712&Itemid=280](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280)

**12.5.** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

**12.6.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas (<http://biossistemas.ufabc.edu.br>).

**12.7. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppg.biossistemas@ufabc.edu.br](mailto:ppg.biossistemas@ufabc.edu.br).**

**Daniele Ribeiro de Araujo**  
Siape 1675708  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Biossistemas

## ANEXO 1

Itens considerados para avaliação do currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento, ou em área correlata, do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de PG Biossistemas
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do PG Biossistemas

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata
- Prêmios e menções honrosas obtidas em eventos científicos

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Matemática  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580

**ALTERADO PELA ERRATA PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO 408 DE 30 DE**

**OUTUBRO DE 2014**

**EDITAL N° 003/2014**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de  
Pós-Graduação em Matemática, referente ao ingresso  
no primeiro quadrimestre do ano de 2.015.*

O Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico stricto sensu** com **início previsto para o mês de Fevereiro de 2015** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Rodrigo Fresneda (SIAPE n° 1837715), sendo seus demais membros titulares o servidores docentes Ana Carolina Boero (SIAPE n° 1912342), Eduardo Gueron (SIAPE n° 1544390), Mauricio Firmino Silva Lima (SIAPE n° 1544897).

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

**1.4.** A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita em português sem consulta; e no nível Doutorado, também a análise do currículo comprovado.

**1.5.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2015 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01 de Outubro 2014 a 10 de novembro de 2014
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	17 de Novembro de 2014
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	18 a 22 de novembro de 2014
Resultado dos recursos das inscrições	23 de Novembro de 2014

Processo de classificação envolvendo: prova escrita e análise de currículo.	24 a 26 de Novembro, em locais e horários a serem divulgados no resultado dos recursos das inscrições.
Divulgação do resultado parcial (1)	30 de novembro de 2014
Prazo para recurso do resultado parcial (1)	01 a 05 de dezembro de 2014.
Divulgação do resultado parcial (2)	06 de Dezembro de 2014
Prazo para recurso do resultado parcial (2)	07 a 11 de dezembro de 2014
Divulgação do resultado final	12 de dezembro de 2014.
Matrícula	Data a ser divulgada
Início das aulas	Data a ser divulgada

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas **10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 2 (duas) vagas para o Curso de Doutorado.** O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da quantidade de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá encaminhar pelo e-mail de inscrição as cópias dos documentos listados abaixo, conforme a solicitação. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

- I. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (**disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formularios.html>** - item *Ficha de Inscrição*);
- II. Cópias dos documentos de identidade do candidato;
  - RG, CPF, para brasileiros
  - RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- III. Cópia do histórico escolar de graduação, e mestrado, se for o caso;
- IV. Para candidatos a Doutorado, cópia do currículo com as devidas comprovações. Para candidatos brasileiros, exige-se o Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));
- V. Diploma de Graduação ou de Mestrado (conforme o caso) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.
- VI. O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.
- VII. No caso de Doutorado, carta de aceite de um docente credenciado no Programa de Doutorado em Matemática da Universidade Federal do ABC (ANEXO 1), ou carta de intenção do candidato em seguir uma linha de pesquisa definida do programa de pós-graduação em Matemática, de acordo com modelo divulgado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Matemática (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

4.2 Será exigido do aluno do programa de Pós-graduação em Matemática um exame de proficiência na língua inglesa a ser definido pelo colegiado do curso. Os candidatos que apresentarem documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa no ato de inscrição serão desobrigados de realizar o exame de proficiência definido pelo colegiado do curso. Serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 500 pontos para Mestrado e de 550 pontos para Doutorado). Validade da aprovação: 5 anos.

4.3 As disciplinas do curso de Mestrado ou de Doutorado poderão ser ofertadas em inglês.

4.4. Na *ficha de inscrição* os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.5. Cada um dos documentos citados (item I a VI) deverá ser enviado em PDF, em um único arquivo compactado para o e-mail [selecao.pgmat.2015.1@ufabc.edu.br](mailto:selecao.pgmat.2015.1@ufabc.edu.br) com assunto: “**Inscrição PG-MAT – MESTRADO ou DOUTORADO - nome completo do candidato**”.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. Dos Critérios de Seleção**

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português (Mestrado e Doutorado);
- II. Análise do currículo comprovado (Doutorado).

#### **5.1.1. Prova escrita:**

I. A prova escrita em português, sem consulta, terá duração de 4 (quatro) horas e será constituída de questões de Álgebra Linear e Análise na Reta, tendo caráter classificatório e eliminatório. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

II. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) para Mestrado e inferior a 7,0 (sete) para Doutorado.

III. A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet [<http://posmat.ufabc.edu.br/>].

IV. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

V. Não haverá revisão da prova.

#### **5.1.2. Análise de currículo**

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 2, e a ele será atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**6.1.** Candidatos residentes no exterior poderão realizar a prova escrita em sua instituição de origem, conforme disponibilidade de docentes para aplicação da prova.

Parágrafo 1º - Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês. .

Parágrafo 2º - Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que a maioria das aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

Parágrafo 3º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

### **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado;

### **8. DO RESULTADO**

**8.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) para Mestrado e a 7,0 (sete) para Doutorado na prova escrita.

**8.2** Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Doutorado, será considerada a média ponderada entre a nota obtida na prova escrita e a nota de avaliação de currículo com pesos 7,0 (sete) e 3,0 (três), respectivamente.

**8.3.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos de Doutorado, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita.

2. Maior nota na avaliação de currículo.

**8.4.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Matemática na internet, no endereço (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa ([ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

**10.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**10.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2015.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

**12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/normas-da-pos>).

**12.3.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

**12.4.** A revalidação do Diploma de Graduação emitidos no exterior é obrigatoria para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para que possam ter seus diplomas do Programa de Pós-Graduação em Matemática emitidos, sendo que essa revalidação deve ser apresentada até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa (maiores informações em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12405&Itemid=867](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867)) e [http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4712&Itemid=280](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280)

**12.5.** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

**12.6.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Matemática (<http://posmat.ufabc.edu.br>).

**12.7.** **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br).

**Rodrigo Fresneda**  
Siape 1837715  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Matemática

## ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Doutorado em Matemática da Universidade Federal do ABC

### Docentes Permanentes:

- Celso Chikahiro Nishi
- Cristian Favio Coletti
- Dmitry Vasilevich
- Fabiano Gustavo Braga Brito
- Francisco Polcino Milies
- Igor Leite Freire
- Roberto Venegeroles
- Rodney Carlos Bassanezi
- Roldão da Rocha Júnior
- Tiago Pereira da Silva

## ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Matemática
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Curso de Pós-Graduação em Matemática  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br

**ERRATA AO EDITAL N°003/2014 PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO N° 407  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2014**

**EDITAL N° 003/2014**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Matemática, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2.015.*

O Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público a ERRATA ao Edital em referência:

- No Edital publicado, **onde se lê:**

**3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão oferecidas **10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 2 (duas) vagas para o Curso de Doutorado.** O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da quantidade de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

**ANEXO 1**

Docentes credenciados no Programa de Doutorado em Matemática da Universidade Federal do ABC

**Docentes Permanentes:**

- Celso Chikahiro Nishi
- Cristian Favio Coletti
- Dmitry Vasilevich
- Fabiano Gustavo Braga Brito
- Francisco Polcino Milies
- Igor Leite Freire
- Roberto Venegeroles
- Rodney Carlos Bassanezi
- Roldão da Rocha Júnior
- Tiago Pereira da Silva

- **Leia-se:**

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão oferecidas **10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 2 (duas) vagas para o Curso de Doutorado.** O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da quantidade de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da quantidade de bolsas de estudo disponíveis.

### **ANEXO 1**

Docentes credenciados no Programa de Doutorado em Matemática da Universidade Federal do ABC

#### **Docentes Permanentes:**

- Celso Chikahiro Nishi
- Cristian Favio Coletti
- Dmitry Vasilevich
- Fabiano Gustavo Braga Brito
- Francisco Polcino Milies
- Igor Leite Freire
- Roberto Venegeroles
- Roldão da Rocha Júnior

**Rodrigo Fresneda**  
Siape 1837715  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Matemática

wbj

---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**

---



## **SINOPSE**

### **8<sup>a</sup> sessão ordinária do Conselho do CMCC (ConCMCC)**

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da 8<sup>a</sup> sessão ordinária do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição (ConCMCC), realizada em 03 de setembro de 2014, às 14h11, na sala 312-2 do Bloco A – UFABC.

## **INFORMES**

**1.** O professor Edson Pinheiro Pimentel fez um relato sobre o ocorrido na reunião do ConsUni realizada no dia 19 de agosto de 2014, em que as propostas de criação dos cursos de Bacharelado em Estatística e em Engenharia da Computação feitas por docentes do CMCC constavam como pauta única e o ConsUni deveria deliberar sobre a criação ou não de Grupos de Trabalho para o aprofundamento das propostas. No entanto, a mesa colocou em votação uma proposta de não criar os Grupos de Trabalho nessa reunião e aguardar a realização do Simpósio de Novos Cursos para realizar uma reunião extraordinária em que todos os cursos propostos seriam discutidos. A direção do CMCC indicou que esse encaminhamento era uma inversão do rito, ou seja, votar antes de discutir, mas mesmo assim essa proposta da mesa foi vitoriosa. Assim, os proponentes dos cursos optaram por não fazer a apresentação das propostas, uma vez que elas não seriam objeto de votação.

**2.** O professor Edson Pinheiro Pimentel informou que recebeu uma CI da Reitoria informando os docentes do CMCC que teriam direito à redução de carga didática com base na resolução ConsEPE nº 177, a saber: o professor Jefferson Cassiano, o professor Carlos Alberto Kamienski, a professor a Debora Maria Rossi de Medeiros e a professora Raquel Vecchio Fornari. Porém, como não foi informado o cargo, o setor, e para os docentes enquadrados no 1º parágrafo, o motivo do enquadramento dos mesmos, o professor Edson Pinheiro Pimentel informou que solicitou essas informações para a Reitoria e as trará para ciência do Conselho na próxima reunião.

## **ORDEM DO DIA**

***I. Ata da 5<sup>a</sup> reunião ordinária, realizada em 04 de junho de 2014.***

Item relatado pela servidora Patrícia Dias dos Santos. Como não houve nenhuma sugestão de alteração, o item foi colocado em votação e aprovado com três abstenções.

***II. Ata da 6<sup>a</sup> reunião ordinária, realizada em 02 de julho de 2014.***

Item relatado pela servidora Patrícia Dias dos Santos. Como não houve nenhuma sugestão de alteração, o item foi colocado em votação e aprovado com quatro abstenções.

## **EXPEDIENTE**

*I. Formação de Comissão de Estágio Probatório dos professores André Luiz Brandão, Claudinei Eduardo Biazoli Junior, Cristiane Maria Sato, Denise Hideko Goya, Diogo Santana Martins, Evonir Albrecht, Fábio Marques Simões de Souza, Fernando Teubl Ferreira, Francisco José Brabo Bezerra, Juliana Militão da Silva Berbert, Marcus Antonio Mendonça Marrocos, Monael Pinheiro Ribeiro e Vivilí Maria Silva Gomes.*

Item relatado pelo professor Edson Pinheiro Pimentel. Após pequena discussão, ele propôs dois encaminhamentos: (i) que as Comissões fossem formadas a partir de sugestões do Conselho e (ii) que a formação das Comissões fosse delegada à Diretoria do Centro. Após votação, a segunda proposta foi aprovada por unanimidade com uma abstenção. O Conselho também deliberou que a Diretoria deverá elaborar uma proposta de composição das Comissões, a qual será encaminhada via mensagem eletrônica para os Conselheiros, para ciência e manifestação.

*II. Atribuição de Créditos a Docentes em disciplinas ministradas por pesquisadores de pós-doutoramento.*

Item relatado pelo professor Edson Pinheiro Pimentel. Após rápida explanação, o professor Edson Pinheiro Pimentel, dividiu o seu relato em duas partes:

- Na primeira parte ele apresentou a questão referente ao parágrafo único do artigo 3º da resolução ConsEPE nº 83, segundo o qual “Todas as responsabilidades e atividades atribuídas nesta Resolução ao Conselho do Centro poderão, ao critério deste Conselho, ser atribuídas a uma Comissão específica, criada pelo Conselho para fins de acompanhamento do PDC”. Após pequena discussão, o professor Edson Pinheiro Pimentel solicitou a promoção do item à ordem do dia, a qual após votação foi aprovado por unanimidade. Após isso, foi colocada em votação a delegação do acompanhamento do PDC para a Comissão de Pesquisa do CMCC, a qual foi aprovada por unanimidade. O Conselho também deliberou que essa questão deverá ser reavaliada caso a Comissão de Pesquisa identifique uma possível sobrecarga em seu ritmo de trabalho devido à essa nova atribuição.

- Na segunda parte ele apresentou a questão referente à atribuição de créditos para dois professores do CMCC relativos a aulas ministradas por pós-doutores vinculados aos mesmos, mas que no momento em que ministraram estas aulas não estavam cadastrados no PDC. Como o CMCC recebeu 100% dos créditos na distribuição equânime entre os centros, encaminhou-se o pedido de atribuição de 40% dos créditos aos docentes, à luz da resolução que trata dos PDCs. Após discussão, a atribuição destes créditos foi colocada em votação e aprovada com um voto contrário. Assim, atribuiu-se 1,6 créditos ao Prof. Rafael Vilela e 3,2 créditos ao Prof. Dmitry. O Prof. Edson Pimentel indicou que pretende colocar em discussão nas próximas seções uma proposta para regulamentar e orientar a atribuição didática para pós-doutores vinculados a docentes do CMCC.

---

# COMISSÕES



**POR**TARIA DA COMISSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS DOS  
INGRESSANTES PELO SISU 2014 Nº 003, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

*Homologa e declara encerrados os trabalhos de  
ocupação de vagas de ingresso pelo SISU 2014.*

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS DOS  
INGRESSANTES PELO SISU 2014**, nomeada pela Reitoria através da portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviços nº 335 de 20 de dezembro de 2013, e com base no Edital de Ingresso nº 172 de 06 de novembro de 2013, complementado pelo Edital nº 145 de 04 de junho de 2014, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar todas as matrículas realizadas por ingressantes pelo Sistema de Seleção Unificada / SiSU – MEC efetuadas entre os dias 08 de fevereiro e 24 de junho de 2014.

Art. 2º Declarar concluído o processo de ocupação de vagas de ingresso pelo Sistema de Seleção Unificada / SiSU – MEC, bem como informar que as vagas foram preenchidas em sua totalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Renata Coelho**  
Presidente da Comissão



**PARECER CPCO Nº 28, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua VIII sessão ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2014,

**DECIDE:**

Autorizar a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep para apoio na gestão administrativa e financeira do projeto "TED 1948 - Custeio para implementação/ oferta de cursos de especialização em Ciência e Tecnologia e Tecnologia em Sistemas de Informação, e financiamento de núcleo da UFABC, no âmbito da UAB", conforme documentação disponível no processo 23006.001573/2014-18.

Tendo em vista a natureza da Universidade Aberta do Brasil (UAB), esta Comissão recomenda à coordenação que adote efetivas providências no sentido de estruturar a área de maneira a ter equipe própria e capacitada para execução dos projetos no âmbito da UAB.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**PARECER CPCO Nº 29, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua VIII sessão ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2014,

**DECIDE:**

Autorizar a prorrogação de vigência do projeto "Investigação e desenvolvimento de um sistema mono componente de borracha de silicones termo reticulável com catalisador a base de platina (0)", conforme documentação disponível no processo 23006.001991/2011-54.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**PARECER CPCO Nº 30, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua VIII sessão ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2014,

**DECIDE:**

Aprovar a celebração do termo de execução descentralizada com a Secretaria de Economia Criativa do Ministério da Cultura e a contratação da Fundação de Apoio credenciada da UFABC para apoio na gestão administrativa e financeira do projeto “Rede CEUs de Cineclubes”, conforme documentação disponível no processo 23006.002142/2014-61.

Tendo em vista a participação remunerada de técnicos-administrativos do quadro da UFABC no projeto e considerando que não há regulamentação específica sobre o assunto, recomendamos que os servidores incluam no processo administrativo declaração de ciência do seu superior imediato quanto à compatibilidade de horário de trabalho e dedicação ao projeto.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**PARECER CPCO Nº 31, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua VIII sessão ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2014,

**DECIDE:**

Autorizar a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep para apoio na gestão administrativa e financeira do projeto "Curso de Gênero e Diversidade na Escola – Aperfeiçoamento EaD", conforme documentação disponível no processo 23006.002079/2014-62.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**PARECER CPCO Nº 32, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua VIII sessão ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2014,

**DECIDE:**

Autorização a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep para apoio na gestão administrativa e financeira do projeto "Curso de Educação em Direitos Humanos – Aperfeiçoamento EaD", conforme documentação disponível no processo 23006.002080/2014-97.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios